



## NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA EM CORRIDAS DE RUA

### Atletas com deficiência

- 1- Fazem parte desta CATEGORIA os atletas com algum tipo de deficiência. Os atletas podem ou não ter uma classificação esportiva. Não tendo essa classificação, disputam a corrida em classes participativas. Tendo classificação esportiva reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou Comitê Paralímpico Internacional (IPC), comprovada através da carteira de identidade esportiva ou documento emitido pelo CPB ou IPC com essa finalidade, disputam a corrida em classes competitivas.
- 2- Classes Competitivas
  - a. Todos os atletas elegíveis para as classes competitivas terão suas marcas consideradas para o Ranking Nacional do CPB e, para os casos de corridas de rua homologadas pelo IPC, as marcas dos atletas com classificação internacional serão consideradas para o Ranking Internacional da entidade.
  - b. CADEIRANTE (CAD) – T32, T33, T34, T51, T52, T53 e T54  
Apenas cadeiras de rodas esportivas (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, *hand cycles* ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.
    - i. Perfil de classes
      - T32 – Tetraplegia severa ou moderada, apresentando espasticidade ou atetose. Não utiliza força de membros inferiores, tem grande dificuldade de equilíbrio e pouco domínio de tronco;
      - T33 – Tetraplegia moderada ou leve, com força discreta dos membros inferiores, normalmente apresenta espasticidade. Demonstra melhor coordenação e equilíbrio quando sentado;
      - T34 – Diplegia com bom controle de tronco, normalmente não apresenta problemas nos membros superiores.
      - T51- Tetraplegia severa, pouca função de ombros e cotovelos, sem função de tronco (ex: Tetraplégico nível C5-6);
      - T52 – Tetraplegia, com boa função de ombros e cotovelos, mas com déficit na função das mãos (ex: Tetraplégico nível C7-8);
      - T53 – Paraplegia, com boa função de membros superiores, mas sem função abdominal (ex: Paraplégico nível T1-7);



T54 – Atleta com função normal de tronco apresenta alguma sequela em membros inferiores.

]

c. DEFICIENTE VISUAL (DV) – T11, T12 e T13

Atletas da classe T11 devem correr, obrigatoriamente, com o auxílio de um atleta-guia. Na classe T12, essa condição é opcional e o atleta da classe T13 deve, obrigatoriamente, competir nas mesmas regras do atleta regular, assim como o atleta da classe T12 que optar em correr sem o auxílio do atleta-guia.

O atleta-guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos. O guia deverá ser identificado com o uso de um colete de cor laranja fornecido pela organização da corrida.

i. Perfil de classes

T11- Nessa classe estão os atletas com cegueira que não apresentem percepção luminosa ou aqueles que têm a capacidade de perceber uma fonte luminosa, mas não conseguem definir o formato de uma mão à frente do rosto;

T12- Atletas com baixa visão, esses conseguem definir o formato de uma mão colocada a frente de seu rosto, indo até a acuidade visual de 2/60 ou campo visual de até 5 graus;

T13 – Atletas com baixa visão que apresentem acuidade visual variando entre 2/60 e 6/60 pés ou campo visual de até 20 graus.

d. AMPUTADO – MEMBROS INFERIORES (AMP) – T42, T43 e T44

Atletas com amputação de membros inferiores ou deficiência com limitação similar de movimentos. Nessas classes o atleta pode-se valer do uso de prótese para possibilitar sua locomoção, mas não poderá usar muletas ou andador.

i. Perfil de classe

T42 – Amputação unilateral acima do joelho ou sequela similar;

T43 – amputação bilateral abaixo do joelho ou sequela similar;

T44 – amputação unilateral abaixo do joelho ou sequela similar.

e. AMPUTADO – MEMBROS SUPERIORES (DMS) – T45 e T46

Atletas com amputação de membros superiores ou deficiência com limitação de similar de movimentos. Os atletas dessas classes podem usar próteses ou órteses para melhorar o balanço e equilíbrio corporal.

i. Perfil de classe

T45 – amputação bilateral de membros superiores acima do cotovelo ou sequela similar;



T46 – amputação unilateral de membro superior acima do cotovelo ou amputação bilateral de membros superiores abaixo do cotovelo ou sequela similar.

f. DEFICIENTE INTELECTUAL (DI) – T20

Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento. O laudo de confirmação da classe esportiva deverá ser emitido pela Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (ABDEM).

i. Perfil de classe

O atleta da classe T20 deverá apresentar valor igual ou inferior a 75 pontos nos testes de QI reconhecidos pela INAS-FID, limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Sendo que a deficiência intelectual precisa estar evidente durante o período de desenvolvimento, aqui definido da concepção até os 18 anos de idade. Caso o atleta não tenha classe esportiva sugere-se que o mesmo participe de Categorias Participativas.

3- Classes Participativas

a. Poderão participar das corridas de rua, mas não terão as marcas inclusas nos rankings nacionais ou internacionais, os atletas que:

- i. Não passaram pelo processo de classificação nacional e que, conseqüentemente, não tenham uma classe esportiva alocada;
- ii. Tenham passado pelo processo de classificação e que foram considerados inelegíveis para a modalidade de atletismo;
- iii. Tenham algum tipo de deficiência diferente das atendidas pelo CPB/IPC (Física, Visual e Intelectual), tendo, nesse caso, que se enquadrarem no processo de categorias e aceitação descritas no regulamento oficial de cada organizador; ou
- iv. Com cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, *hand-cycles* ou equipamentos com o auxílio de terceiros (sob autorização e/ou sob regras específicas dos organizadores de cada corrida de rua)

4- Aspectos Gerais

a. Percurso

- i. Sugere-se que o percurso não tenha subidas ou descidas com mais de 20% de inclinação, pisos como grama, areia ou paralelepípedos, lombadas ou valas redutores de velocidade no percurso em virtude do impacto nas cadeiras de rodas. Caso seja inevitável, os



organizadores devem informar no manual e/ou no website do evento e no congresso técnico as limitações de percurso.

- ii. Sugere-se que o leitor do sensor de chegada cause o menor impacto possível na desaceleração dos cadeirantes
- b. Largada
- i. CADEIRANTES – deverá ocorrer antes da largada das demais categorias. Para estabelecer o tempo deve-se levar em conta o tipo de percurso. Caso haja algum cruzamento ou o percurso seja cíclico (com várias voltas) os atletas andantes e cadeirantes não poderão se cruzar para que não haja risco de acidentes.
  - ii. Demais classes competitivas – os atletas deverão ser colocados em um pelotão diferenciado dos atletas das classes participativas para que não haja prejuízo na performance dos mesmos.
- c. Resultados
- i. Para a validação de resultados no ranking nacional e/ou oferecimento de banca de classificação funcional a solicitação deverá ocorrer junto ao CPB com 60 dias de antecedência, através do e-mail [atletismo@cpb.org.br](mailto:atletismo@cpb.org.br).
  - ii. Serão válidas as marcas para os *rankings* nacionais e internacionais apenas das corridas em que tiverem presentes um representante do CPB e árbitros especializados (sugere-se a indicação do CPB)
- d. Inscrições
- i. Os atletas deverão seguir todos os parâmetros descritos no regulamento oficial de cada corrida de rua. Caso seja necessário, o CPB fornecerá as informações necessárias relacionadas às classes esportivas dos atletas.
- e. Premiação
- i. A premiação (medalhas, troféus ou valores em dinheiro) será definida pelos organizadores das corridas em seu regulamento oficial.
- f. Instalações e suporte
- i. Havendo atletas com deficiência das classes competitivas inscritos, deverá haver um representante do CPB (ou pessoa designada pela entidade) durante a corrida, de responsabilidade dos organizadores das corridas.



- ii. Os árbitros especializados para os atletas com deficiência das classes competitivas (e todo o suporte necessário) serão de responsabilidade dos organizadores das corridas (sugere-se, ter a indicação do CPB).
- iii. Havendo, principalmente, cadeirantes inscritos, os organizadores da corrida devem garantir toda a acessibilidade necessária para a locomoção e acesso a todos os espaços do evento, como por exemplo, áreas de aquecimento e competição, banheiros acessíveis, pódio de premiação entre outros